



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: SEMUS/GAF

Responsável: Raika Gonçalves Spala Favoretti

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a aquisição de medicamentos (ÁCIDO FÓLICO 5 mg comprimido).

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição consta no Plano Anual de Contratação vigente do Município de Vitória, sob o Código nº PCW00530.2026-80.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo assegurar o abastecimento do medicamento Ácido Fólico, insumo essencial à manutenção da assistência farmacêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS), amplamente utilizado nas unidades da rede municipal para prevenção e tratamento de diversas condições clínicas, especialmente no acompanhamento de gestantes, pacientes com anemias e outras situações clínicas que demandam suplementação contínua.

A demanda decorre da impossibilidade de suprimento regular desse medicamento por meio dos instrumentos atualmente vigentes. O item Ácido Fólico restou fracassado nas últimas tentativas de aquisição, nos Processos nº 7080810/2025 e 11140728/2025, não havendo fornecedores habilitados ou propostas válidas que atendessem às exigências editalícias, o que resultou em risco de desabastecimento e à continuidade da assistência farmacêutica no município.

Ressalta-se que o consumo do referido medicamento é contínuo e indispensável à execução das políticas públicas de saúde, não sendo possível a interrupção do fornecimento sem prejuízo direto à população usuária do Sistema Único de Saúde. O estoque atual encontra-se em nível crítico, insuficiente para atender à demanda regular até a conclusão de novo procedimento licitatório, o qual exige prazo incompatível com a urgência verificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Diante desse contexto, a aquisição se mostra imprescindível para garantir o abastecimento contínuo dos estoques de medicamentos na Gerência da Central de Insumos da Saúde (GCIS) e, consequentemente, nos serviços de saúde, evitando interrupções no tratamento de pacientes atendidos pela rede pública municipal e assegurando a manutenção das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de abastecimento do medicamento Ácido Fólico, essencial à continuidade dos serviços de saúde do Município de Vitória, foram avaliadas diferentes alternativas disponíveis no mercado, considerando as especificidades da administração pública e a urgência da demanda.

A primeira alternativa seria a realização de novo processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, com o objetivo de obter proposta mais vantajosa. No entanto, essa opção já foi exaustivamente tentada em dois certames (Pregões Eletrônicos nº 146/2025 e 007/2026), todos fracassados em razão de os valores ofertados superarem o preço estimado, o que inviabilizou a contratação. A repetição do procedimento implicaria risco de novo insucesso e demora na reposição do estoque, agravando o risco de desabastecimento e comprometendo a continuidade dos tratamentos.

Outra alternativa analisada foi a adesão a Ata de Registro de Preços de outro ente federativo, desde que compatível com as especificações técnicas e quantitativos necessários. Embora essa medida possa representar solução mais célere que a deflagração de novo certame, sua efetivação depende da existência de ata vigente compatível, da disponibilidade de saldo, da anuência do órgão gerenciador e da concordância do fornecedor, além da verificação de vantajosidade. Tais condicionantes podem demandar tempo incompatível com situação de risco iminente de desabastecimento, limitando sua aplicabilidade em cenários emergenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Por fim, outra opção, em virtude do fracasso das licitações anteriores, é a contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Essa solução permite agilidade na contratação, manutenção das condições do edital anterior e garantia de fornecimento imediato, evitando prejuízos à continuidade do serviço público e ao atendimento da população. A desvantagem reside na redução do nível de competitividade, uma vez que a contratação direta restringe a disputa.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é a solução mais adequada diante do risco iminente de desabastecimento do medicamento Ácido Fólico na rede municipal de saúde. As duas licitações anteriores restaram fracassadas e a realização de novo certame demandaria tempo incompatível com a urgência da reposição dos estoques, podendo causar interrupção de tratamentos e prejuízos à população. A dispensa, portanto, assegura agilidade, continuidade do serviço público e atendimento imediato à demanda essencial, mantendo as condições do edital anterior e observando os princípios da eficiência e do interesse público.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a aquisição do medicamento Ácido Fólico conforme as especificações técnicas padronizadas pela Assistência Farmacêutica. Os produtos deverão possuir registro na ANVISA, validade mínima de 75%, embalagem original de fábrica e ser entregues de forma única e imediata na Gerência da Central de Insumos da Saúde (GCIS), garantindo-se as condições adequadas de transporte e armazenamento. A empresa contratada deverá apresentar autorização sanitária de funcionamento, licença válida e regularidade fiscal, inclusive perante o Município de Vitória, sendo responsável pelo fiel cumprimento das condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

contratuais e sujeita às sanções previstas em caso de descumprimento.

Item	Descrição Detalhada do Objeto
01	ÁCIDO FÓLICO , Concentração [mg]: 5, Forma farmacêutica: Comprimido Código PMV: 2.32.02.0090.2

7. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO (SERVIÇO/OBJETO)

A solução consiste na aquisição de medicamentos por dispensa de licitação, com entrega única e imediata, a ser executada por empresa habilitada, responsável pelo cumprimento integral das condições contratuais e legais aplicáveis.

A contratada deverá assegurar que o transporte e a entrega ocorram em condições adequadas, seguindo as normas da ANVISA e as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos, até o recebimento definitivo no município, acompanhado de toda a documentação fiscal e sanitária exigida. Eventuais divergências em relação à qualidade, validade ou integridade dos produtos deverão ser corrigidas ou substituídas de imediato, sem ônus adicional para a Administração.

A empresa contratada deverá manter regularidade jurídica, fiscal e sanitária durante toda a execução do contrato, garantindo o cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e ambientais, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei. A contratada será integralmente responsável pela conformidade e integridade dos produtos fornecidos, pelo atendimento a notificações da Administração e pelo cumprimento de todos os prazos e condições estabelecidos, assegurando a continuidade e segurança do abastecimento da rede municipal de saúde.

8. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade de medicamentos a ser adquirida foi realizada com base no consumo histórico dos últimos 12 meses das unidades de saúde do Município de Vitória. Foram analisados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

registros de dispensação, identificando-se a demanda média mensal e eventuais variações sazonais no consumo, de modo a projetar a quantidade necessária para suprir integralmente a rede durante o período de tramitação de um novo processo de aquisição por Registro de Preços em Ata.

A quantidade final considerada contempla a necessidade total para atendimento regular, acrescida de um fator de segurança suficiente para absorver eventuais atrasos ou imprevistos na entrega e garantir a continuidade do abastecimento, conforme **planilha com memória de cálculo anexo.**

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação/aquisição está estimada em R\$ 7.623,00.

Para a composição do valor estimado utilizamos os seguintes parâmetros:

- Valor da última aquisição do município;
- Correção do valor com o reajuste autorizado sobre a tabela CMED ocorrido após a última aquisição, sendo de 3,83% a partir de 31/03/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO NA ÚLTIMA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO FÓLICO 5 mg comprimido	COM	210.000	R\$ 0,0350	R\$ 0,0363	R\$ 7.623,00

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em lote único, por se tratar de item isolado e específico (Ácido Fólico 5 mg comprimido).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes à presente aquisição referem-se aos **serviços logísticos e operacionais necessários para o adequado armazenamento, transporte e distribuição dos medicamentos** às unidades de saúde do município, realizados por meio de contratos já vigentes da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do medicamento **Ácido Fólico** tem como objetivo garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde do município de Vitória, assegurando a manutenção da assistência farmacêutica e a continuidade dos tratamentos dos pacientes.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde designe formalmente os fiscais e gestores do contrato, preferencialmente servidores com experiência em gestão e recebimento de medicamentos. Caso necessário, também promova capacitação específica quanto às normas aplicáveis, rotinas de fiscalização, conferência técnica e registro das entregas, visando assegurar o cumprimento integral do contrato e a rastreabilidade das ações administrativas.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, por tratar-se apenas do fornecimento de medicamento, sem envolvimento de etapas produtivas ou uso intensivo de recursos naturais, o que reduz. Ainda assim, é necessário observar medidas mitigadoras, como o descarte ambientalmente adequado de resíduos e embalagens, conforme as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e regulamentações da ANVISA.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, 03 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

ELABORADO POR:

Raika Gonçalves Spala Favoretti
Farmacêutica - CRF/ES 2254
PMV - SEMUS/GAF - Matrícula 636237

APROVADO POR:

Patrícia Rocha Vedova Pirola
Subsecretária de Atenção em Saúde
Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal de Vitória/ES
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

ANEXO

Lote	Código	Item	Unidade de Medida	Estoque Atual SMAR 02/03/20266	Parcela em Andamento	Consumo Mensal Médio (Período Base: Jan/25 a Dez/25)	Tempo Estimado de Consumo	Quantidade solicitada ¹	Tempo Estimado de Consumo	RECURSO	CONFAZ	CAP	CMED
1	2.32.02.0090.2	ÁCIDO FÓLICO, Concentração [mg]: 5, Forma farmacêutica: Comprimido	COM	71.780	0	33.743	2,13	210.000	8,4	AF	N	N	S

¹ Os valores foram ajustados para serem compatíveis com as embalagens disponíveis no mercado.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços Nº **196/2024**. Processo nº 4451119/2024. Pregão Eletrônico nº 145/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0075. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ETONOGESTREL). Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
GENESIO A MENDES & CIA LTDA				82.873.068/0006-54		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.30.09.0017.8	ETONOGESTREL, Concentração [mg]: 68, Apresentação: implante subdérmico, Embalagem: contendo 1 implante e 1 aplicador	IMPLANON / ORG ANON	UN	1.875	482,00

Vitória, 01 de agosto de 2024
Mônica Wáltima Barreiros Silva de Oliveira
Comissão de Registro de Preços

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços Nº **192/2024**. Processo nº 4300700/2024. Pregão Eletrônico nº 142/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0072. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CIPROFLOXACINA). Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA				73.856.593/0001-66		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.09.0012.0	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO, Concentração [mg]: 500, Forma farmacêutica: Comprimido	PRATI DONADUZ ZI	COM	304.000	0,16

Vitória, 02 de agosto de 2024
Mônica Wáltima Barreiros Silva de Oliveira
Comissão de Registro de Preços

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços Nº **193/2024**. Processo nº 4300700/2024. Pregão Eletrônico nº 142/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0072. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LOSARTANA, POTÁSSICO). Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A				07.752.236/0001-23		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.09.0019.7	LOSARTANA, POTÁSSICO, Concentração [mg]: 50, Forma farmacêutica: Comprimido	PRATI DONADUZ ZI	COM	14.874.000	0,0328

Vitória, 02 de agosto de 2024
Mônica Wáltima Barreiros Silva de Oliveira
Comissão de Registro de Preços

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços Nº **194/2024**. Processo nº 4300700/2024. Pregão Eletrônico nº 142/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0072. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA). Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				12.418.191/0001-95		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.09.0419.2	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, Concentração [mg/ml]: 40 + 8, Forma farmacêutica: Suspensão Oral, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 100. Acompanha dosador graduado	VITAMEDIC	FR	5.900	3,18

Vitória, 02 de agosto de 2024
Mônica Wáltima Barreiros Silva de Oliveira
Comissão de Registro de Preços

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços Nº **195/2024**. Processo nº 4300700/2024. Pregão Eletrônico nº 142/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0072. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÁCIDO FÓLICO). Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
JT MEDICAMENTOS LTDA				51.892.897/0001-46		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.09.0269.6	ÁCIDO FÓLICO, Concentração [mg]: 5, Forma farmacêutica: Comprimido	HIPOLABOR	COM	549.000	0,035

Vitória, 02 de agosto de 2024
Mônica Wáltima Barreiros Silva de Oliveira
Comissão de Registro de Preços

O documento foi adicionado eletronicamente por MARLICE PIEKARZ CALHEIROS, CPF: ***.99.387-** em 03/03/2026 15:01:12. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
3B28B0BF-8777-41C1-9336-B1FB0F2E160C

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

RAIKA GONCALVES SPALA FAVORETTI:***.***.537-64 - Assinado Digitalmente em: 03/03/2026 15:04:32

PATRICIA ROCHA VEDOVA PIROLA:***.***.657-05 - Assinado Digitalmente em: 04/03/2026 14:00:56